



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DOCEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
02
04
07

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações dos recorrentes.

A figura do FHC na alternativa “C” não impõe autoridade. Nem tampouco a sua fala que está na 1ª pessoa: Privatizei, ajudei, cortei,... Essas falas NÃO são argumentos de autoridade.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações dos recorrentes.

A questão pede O CONTEXTO GRAMATICAL. Assim, em HIPERSENSIBILIDADE À CAFEINA, temos a palavra HIPERSENSIBILIDADE seguida de À e um SUBSTANTIVO.

Esse contexto encontramos na alternativa “C”, onde a crase é substituída por AO devido ao substantivo masculino que vem depois.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de Abril de 2015.

CONSULPAM